



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C. (MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 005/95

(AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, EM COMODATO)

VALTER GERVA_ZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte - Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à Cessão em Comodato, por Tempo indeterminado e com cessação a critério da administração municipal, ao Fundo de Previdência do Município de Florínea, de um COFRE FORTE, adquirido conforme nota fiscal nº 361 em 02/06/93.

Parágrafo Único - A cessação ou suspensão temporária do comodato, será comunicado pelo chefe do Poder Executivo ao cessionário, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 07 de Junho de 1.995.

ENGº AGRº VALTER GERVA_ZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"